



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 137

Brasília-DF, 20 de julho de 2023



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor substituto

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor substituto

Varley Pires da Mata

Diretora de Administração e Finanças substituta

Fernanda Gimenez Machado Faé

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas substituto

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Fernando Luiz Correia

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

Glauco Henrique Ferreira da Silva

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
DIRETORIA COLEGIADA	5
CORREGEDORIA	6
DIRETORIAS SETORIAIS.....	7
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	7
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA	9
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA	12
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	13
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO	14
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	32
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	33
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	35
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	35
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO	36
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	36
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO	38

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA COLEGIADA****PORTARIA Nº 3956, DE 18 DE JULHO DE 2023**

A DIRETORIA COLEGIADA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, representada pelo Diretor-Geral, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 12 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD n.º 39, de 17/11/2020, publicada no DOU de 19/11/2020, e tendo em vista o constante no **processo n.º 50613.001101/2023-62**, resolve:

Art. 1º **DELEGAR COMPETÊNCIA** plena e as responsabilidades decorrentes ao Superintendente Regional do DNIT no estado da Paraíba para realizar os procedimentos licitatórios, pelo Regime Diferenciado de Contratação (RDC), em todas as suas fases e para a celebração do contrato, objetivando a elaboração dos estudos ambientais (EIA/RIMA) e projeto de engenharia (Básico e Executivo) para adequação de capacidade da rodovia BR-104/PB (Norte), contemplando a implantação dos contornos dos municípios de Remígio/PB, Esperança/PB, São Sebastião de Lagoa de Roça/PB e da Alça Nordeste de Campina Grande/PB, conforme o Relato Conjunto n.º 81/2023/DPP - DAF/DNIT SEDE, o qual foi incluído na Ata da 22ª Reunião Ordinária da Diretoria Colegiada, realizada em 14 de junho de 2023.

Rodovia: BR-104/PB**Trecho:** Div. RN/PB - Div. PB/PE;**Subtrecho 1 (Contorno de Remígio*):** Entr. BR-104 - Entr. BR-104;**Segmento:** km 0,00 - km 5,94;**Extensão:** 5,94 km;**Subtrecho 2 (Contorno de Esperança*):** Entr. BR-104 - Entr. BR-104;**Segmento:** km 0,00 - km 5,82;**Extensão:** 5,82 km;**Subtrecho 3 (Contorno de São Sebastião de Lagoa de Roça*):** Entr. BR-104 - Entr.

BR-104;

Segmento: km 0,00 - km 4,00;**Extensão:** 4,00 km;**Subtrecho 4 (Alça Nordeste de Campina Grande):** Entr BR-104/PB-097 - Entr BR-

230;

Segmento: km 0,00 - km 15,6;**Extensão:** 15,6 km.**Código SNV:** 104CPB3005.**Extensão total:** 31,36 km.

*Códigos SNV em fase de definição pela CGPLAN, conforme **Processo SEI n.º 50613.000065/2019-33**.

Art. 2º REVOGAR a Portaria nº 3208, de 15/06/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 114, de 19/06/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 4015, DE 19 DE JULHO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020 e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **TATIANE GOMES BEZERRA**, Técnica Administrativa, SIAPE nº 2062288; **DANIEL COSTA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 1664512 e **WELINGTON GABRIEL MARTINS**, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 1556353 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com atuação na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Tocantins, incumbida de apurar supostas irregularidades referentes aos atos e fatos analisados na NOTA TÉCNICA Nº 77/2023/CORREGEDORIA/EGRA, constante no **Processo nº 50600.009096/2023-85**, com o fim de que seja prontamente atendida a legislação aplicada à espécie, notadamente o Art. 165 da Lei nº 8.112/90, visando ao posterior julgamento.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor Substituto

PORTARIA Nº 4022, DE 19 DE JULHO DE 2023

O CORREGEDOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020 e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **MÉRCIA MEDEIROS BRAULINO**, Analista Administrativa, SIAPE nº 2061251; **BRUNO VINÍCIUS DOS REIS LACERDA**, Técnico Administrativo, SIAPE nº 1547672 e **ELIANE DE MEDEIROS BEZERRA TAVARES**, Analista em Infraestrutura de Transportes, SIAPE nº 1475622 para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com atuação na Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio Grande do Norte, incumbida de apurar supostas irregularidades referentes aos atos e fatos analisados na NOTA TÉCNICA Nº 60/2023/CORREGEDORIA/EGRA, constante no **Processo nº 50600.007574/2023-12**, com o fim de que seja prontamente atendida a legislação aplicada à espécie, notadamente o Art. 165 da Lei nº 8.112/90, visando ao posterior julgamento.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor Substituto

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA****PORTARIA Nº 3929, DE 14 DE JULHO DE 2023**

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União do dia 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante dos **Processos SEI nº 50600.013301/2020-64 e 50600.001827/2021-82**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Assessoramento, Engenharia Consultiva e Gerenciamento dos Empreendimentos Integrantes das Ações de Operação nas Rodovias Federais, cuja Gestão é da Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias do Contrato TT-824/2020-00 do Edital nº 383/2020-00, sendo que a execução dos serviços caberá ao **CONSÓRCIO DYNATEST-HPT**, tendo como Líder a Empresa **DYNATEST ENGENHARIA LTDA**:

Fiscais Técnicos	Titular: o servidor JÚLIO CÉSAR DONELLI PELIZZON , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3956-0, SIAPE nº 1740000.
	Substituto: o servidor LEONARDO SILVA RODRIGUES , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 4658-2 e SIAPE nº 1479958.
Fiscais Administrativos	Titular: a servidora ELENICE GRIGORIA LIMA , Técnico Administrativo, Matrícula DNIT nº 5353-4 e SIAPE nº 1973594.
	Substituto: a servidora ROSANA CARVALHO MACHADO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 3764-8 e SIAPE nº 13797166.
Gestores do Contrato	Titular: Coordenador(a)-Geral de Operações Rodoviárias.
	Substituto: Coordenador(a) de Operações

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Coordenação-Geral de Operações Rodoviárias - CGPERT/DIR do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT;

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 600, de 02 de fevereiro de 2021, publicado no Boletim Administrativo nº 027, de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

FÁBIO PESSOA DA SILVA NUNES
Diretor de Infraestrutura Rodoviária

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA

PORTARIA Nº 3923, DE 14 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e,

Considerando o Anteprojeto BR-262/MG - Volume I - ponte sobre o rio Casca (14375232);

Considerando o Anteprojeto BR-262/MG - Volume II - ponte sobre o rio Casca (14375280);

Considerando o Despacho (DNIT) COPES (14375595);

Considerando o Ofício n.º 129105/2023/CGDESP/DPP/DNIT (15090768);

Considerando o Ofício n.º 29603/2023/CEPAM/CGMAB/DPP/DNIT (13782513);

Considerando o Check-List CGMAB - BR-363/MG - Ponte s/ Rio Casca (10136742);

Considerando a Nota Técnica n.º 07-2023 - COI-CGCIT-DPP-RIO CASCA ONERADO (14221887);

Considerando o constante nos autos do **processo nº 50600.001245/2021-04**,

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o anteprojeto de reabilitação da ponte sobre o rio Casca, localizada no km 119,6 da BR-262/MG, elaborado no âmbito do Programa de Manutenção e Reabilitação de Estruturas – PROARTE, Contrato n.º 00 00951/2017.

OAE: Ponte sobre o rio Casca;

Rodovia: BR-262/MG;

Trecho: Entr BR-262 (km 429) - Entr BR-262 (Anel Rod de Uberaba);

Subtrecho: Entr MG-329(A) (P/ São Pedro dos Ferros) - Entr MG-329(B) (P/ Ponte Nova);

Segmento: km 116,4 ao km 121,2;

Extensão: 4,8 km;

SNV: 262BMG0330.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 3947, DE 17 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e,

Considerando o Relatório de Análise do Projeto n.º 204/2023 - Orçamento, Lote 01 (14491489);

Considerando a Carta Cta: 371-2023 (14735619);

Considerando o Ofício n.º 128446/2023/CGDESP/DPP/DNIT (15081804);

Considerando o constante nos autos do **processo nº 50600.011779/2020-50**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Referencial CREMA, desenvolvido no âmbito do Contrato n.º 00313/2020, firmado com a empresa **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, que tem por objeto a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária da BR-316/MA.

Rodovia: BR-316/MA;
Trecho: DIV PA/MA (Boa Vista do Gurupi - Entr BR226(B)/343(A) (Div MA/PI) (Teresina/Timon);
Subtrecho: Div.PA/MA (Boa Vista do Gurupi) Entr MA106(B) (Governador Nunes Freire);
Segmento: km 0,00 ao km 67,60;
Extensão: 67,6 km;
SNV: 316BMA0240 / 316BMA0260;
Lote: 01.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

PORTARIA Nº 3949, DE 17 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PESQUISA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, inciso XIII do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020 do Conselho de Administração e,

Considerando o Relatório de Análise do Projeto n.º 111/2023 - Orçamento, Lote 01 (13968595);

Considerando a Carta JAI nº 029/2023. (15108501) e seus anexos (15108514);

Considerando o constante nos autos do **processo nº 50600.009164/2020-63**.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Projeto Referencial CREMA, desenvolvido no âmbito do Contrato n.º 07 00388/2018, firmado com CONSÓRCIO JDS/ASTEC/ICOPLAN, que tem por objeto a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de Manutenção e Restauração Rodoviária da BR-356/RJ.

Rodovia: BR-356/RJ;
Trecho: Divisa MG/RJ – São João Da Barra;
Subtrecho: DIV MG/RJ356B - ENTR RJ-234 (P/PENEDO);
Segmento: km 0,00 ao km 82,60;
Extensão: 86,40 km;
SNV: 356BRJ0230 / 356BRJ0350;
Lote: 01.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.

LUIZ GUILHERME RODRIGUES DE MELLO
Diretor de Planejamento e Pesquisa

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 14/07/2023

RIGNER LESSA ALONSO CORREIA, matr. SIAPE nº 1168252, no período: 02/07/2023 a 12/07/2023. Processo nº 50605.002473/2022-24.

SUELI ARGOLO SILVA, matr. SIAPE nº 1169288, no período: 13/07/2023 a 14/07/2023. Processo nº 50605.000740/2004-47.

Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

Em, 14/07/2023

SUELI ARGOLO SILVA, matr. SIAPE 1169288, no período de 22/06/2023 a 26/06/2023. Processo nº 50605.000740/2004-47.

Pagamento de Substituição

Em, 14/07/2023

ALEXANDRE KASLEI JESUS LOPES, matr. SIAPE nº 2061167, que substituiu **NECIVALDO FERREIRA SILVA**, Chefe do Serviço da Unidade Local, FCE 1.05, no período de 09/06/2023 A 23/06/2023, por motivo de férias do titular. Processo nº 50605.000171/2018-35.

ANDRÉ LUIZ RAMOS, matr. SIAPE nº 1741591, que substituiu **RICARDO DA COSTA MARTINS**, Chefe do Serviço da Unidade Local, FCE 1.05, no período de 26/06/2023 A 30/06/2023 por motivo de férias do titular. Processo nº 50605.002037/2021-74.

FABIO BATISTA DE JESUS, matr. SIAPE nº 2061137, que substituiu **TIAGO CARDOSO BOTELHO**, Chefe do Serviço de Construção Terrestre, FCE 1.05, no período de 26/06/2023 A 04/07/2023, por motivo de férias do titular. Processo nº 50605.000425/2018-15.

LUCAS FREIRE DE LIMA E SOUZA, matr. SIAPE nº 2063352, que substituiu **CAROLINA LOPES DE OLIVEIRA GUIMARAES**, Chefe do Serviço de Operações Terrestres, FCE 1.05, no período de 19/06/2023 A 04/07/2023, por motivo de férias do titular. Processo nº 50605.002303/2022-40.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 3984, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria DG nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016, e tendo em vista o constante do **Processo nº 50603.000923/2019-69**, resolve:

Art. 1º **DECLARAR** que o servidor **GUILHERME DE QUEIROZ RIBEIRO**, matrículas DNIT nº 1152-5 e SIAPE nº 848601, ex-ocupante do cargo de Engenheiro, pertencente ao Quadro de Pessoal Específico desta Autarquia, lotado anteriormente na Superintendência Regional no Estado do Ceará, aposentado por intermédio da Portaria nº 2.193, de 02/04/2019, publicada no DOU, seção 2, página 45, de 03/04/2019, faz jus a Isenção de Imposto de Renda, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 11.052/04, ou condição prevista no inciso XVII do artigo 62 da IN/RFB 1.500/14, alterada pela IN/RFB nº 1.756/17, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 123.622/223, de 11/07/2023, emitido pela Junta Médica do Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor – SIASS- MINISTÉRIO DA ECONOMIA – Fortaleza/CE, a partir de 14 de novembro de 2018.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO**PORTARIA Nº 3959, DE 18 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50611.003886/2021-66**;

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-053/2022-00, que tem como objeto a execução de serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-174/MT, Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas - Div. MT/AM, Subtrecho: Entr. MT-265/388 - Entr. MT-473 (Pontes e Lacerda), Segmento: km 190,80 ao km 303,40, Extensão: 112,60 km, Código SNV: 174BMT0090 - 174BMT0092(Versão 202108a), celebrado com a empresa **V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA.**

Fiscal Técnico	Titular o servidor LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA , matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.
	Substituto o servidor LAÉRCIO COELHO PINA , matrícula SIAPE nº 2098167, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular o servidor LAÉRCIO COELHO PINA , matrícula SIAPE nº 2098167, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto o servidor LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA , matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso, o Senhor **DJALMA SILVESTRE FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 3342152, devidamente designado pela Portaria nº 450, de 19/05/2023, publicada no D.O.U nº 96, Seção 2, de 22/05/2023 e como gestor substituto o servidor **MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1740555, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a

execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 786, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 033, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3966, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50611.003868/2021-84**;

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-054/2022-00, que tem como objeto a execução de serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-174/MT, Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas - Div. MT/AM, Subtrecho: 1) Entr. MT-473 (Pontes e Lacerda) - Ponte S/Rio Sararé - 2) Entr. BR-174/MT-473 (Pontes e Lacerda) - Entr. MT-199 (P/Vila Bela da Santíssima Trindade) - 3) Entr. Acesso Vila Bela da Sant. Trindade - Início Ponte S/ Rio Guaporé, Segmento: 1) km 303,40 ao km 365,50 - 2) km 0,00 ao km 78,00 - 3) km 0,00 ao km 3,10, Extensão: 1) 62,10 km - 2) 78,00 km - 3) 3,10 km, Código SNV: 1) 174BMT0094 - 174BMT0100 - 2) 174AMT1005 - 3) 174CMT1005, celebrado com a empresa **V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA.**

Fiscal Técnico	Titular o servidor LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA , matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.
	Substituto o servidor LAÉRCIO COELHO PINA , matrícula SIAPE nº 2098167, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular o servidor LAÉRCIO COELHO PINA , matrícula SIAPE nº 2098167, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto o servidor LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA , matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso, o Senhor **DJALMA SILVESTRE FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 3342152, devidamente designado pela Portaria nº 450, de 19/05/2023, publicada no D.O.U nº 96, Seção 2, de 22/05/2023 e como gestor substituto o servidor **MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1740555, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 785, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 033, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3969, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50611.003515/2020-01**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-542/2021-00, que tem como objeto a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-174/MT, Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas - Divisa MT/AM, Subtrecho: Porto Santo Antônio das Lendas - Entr. BR-070(A), Segmento: km 0,00 ao km 68,00, Extensão: 68,00 km, Código SNV: 174BMT0010 (Versão 202007a), celebrado com a empresa **V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA**.

Fiscal Técnico	Titular o servidor LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA , matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.
	Substituto o servidor LAÉRCIO COELHO PINA , matrícula SIAPE nº 2098167, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular o servidor LAÉRCIO COELHO PINA , matrícula SIAPE nº 2098167, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto o servidor LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA , matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso, o Senhor **DJALMA SILVESTRE FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 3342152, devidamente designado pela Portaria nº 450, de 19/05/2023, publicada no D.O.U nº 96, Seção 2, de 22/05/2023 e como gestor substituto o servidor **MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1740555, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 4º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 5543, de 30 de setembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 188, de 04 de outubro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3970, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50611.003884/2021-77**;

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-796/2021-00, que tem como objeto a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-070/MT e BR-174/MT, Trecho: 1) Entr. BR-158(A) (Div. GO/MT) (Aragarças) - Fron. Brasil/Bolívia (Destac. Corixa) - 2) Porto Santo Antônio das Lendas - Div. MT/AM, Subtrecho: 1) Entr. BR-174(B) - Front. Brasil/Bolívia (Destac. Corixa) - 2) Ponte S/ Rio Paraguai (Fim da Travessia Urbana de Cáceres) - Entr. MT265/388, Segmento: 1) km 752,30 ao km 834,20 - 2) km 82,4 ao km 190,80, Extensão: 1) 81,90 km - 2) 108,40 km, Código SNV: 1) 070BMT0592 - 070BMT0610 - 2) 174BMT0025 - 174BMT0050 (Versão 202108A), celebrado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**.

Fiscal Técnico	Titular o servidor LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA , matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.
	Substituto o servidor LAÉRCIO COELHO PINA , matrícula SIAPE nº 2098167, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular o servidor LAÉRCIO COELHO PINA , matrícula SIAPE nº 2098167, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto o servidor LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA , matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso, o Senhor **DJALMA SILVESTRE FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 3342152, devidamente designado pela Portaria nº 450, de 19/05/2023, publicada no D.O.U nº 96, Seção 2, de 22/05/2023 e como gestor substituto o servidor **MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1740555, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 7467, de 29 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 246, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3972, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50611.003866/2022-76**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-123/2023-00, cujo o objeto é a execução de serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-070/MT, Trecho: Entr. BR-158(A) (Div. GO/MT) (Aragarças) - Front. Brasil/Bolivia (Destac. Corixa), Subtrecho: Entr. MT-451 (Sete Porcos) - Ponte S/Rio Paraguai (Fim da Travessia Urbana de Cáceres) *Trecho Urbano*, Segmento: km 602,00 ao km 711,73, Extensão: 109,73 km, Código SNV: 070BMT0570 - 070BMT0580 (Versão 202204A), celebrado com a empresa **V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA.**

Fiscal Técnico	Titular o servidor LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA , matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.
	Substituto o servidor LAÉRCIO COELHO PINA , matrícula SIAPE nº 2098167, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular o servidor LAÉRCIO COELHO PINA , matrícula SIAPE nº 2098167, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto o servidor LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA , matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso, o Senhor **DJALMA SILVESTRE FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 3342152, devidamente designado pela Portaria nº 450, de 19/05/2023, publicada no D.O.U nº 96, Seção 2, de 22/05/2023 e como gestor substituto o servidor **MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1740555, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 4º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º **REVOGAR** a Portaria nº 989, de 24 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 040, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3973, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50611.003407/2022-92**;

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-127/2023-00, cujo o objeto a execução de serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-364/MT, Trecho: Entr. MT-100(A) (Div. GO/MT) (Alto Araguaia) - Entr. BR-174(B) (Div. MT/RO), Subtrecho: Entr. MT-170(A)/358 - Entr. MT-170(B) (P/Mundo Novo), Segmento: km 811,30 ao km 990,90, Extensão: 179,60 km, Código SNV: 364BMT0960 - 364BMT0975 (Versão 202204A), celebrado com a empresa **V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA.**

Fiscal Técnico	Titular o servidor LAÉRCIO COELHO PINA , matrícula SIAPE nº 2098167, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto o servidor LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA , matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular o servidor LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA , matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.
	Substituto o servidor LAÉRCIO COELHO PINA , matrícula SIAPE nº 2098167, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso, o Senhor **DJALMA SILVESTRE FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 3342152, devidamente designado pela Portaria nº 450, de 19/05/2023, publicada no D.O.U nº 96, Seção 2, de 22/05/2023 e como gestor substituto o servidor **MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1740555, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 1119, de 02 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 045, de 07 de março de 2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3974, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50611.001200/2022-83**;

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-334/2022-00, cujo o objeto é a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-070/MT, Trecho: Entr. BR-158(A) (Div. MT/GO) (Aragarças) - Fronteira Brasil/Bolívia (Destac. Corixa), Subtrecho: Entr. BR-163/364/MT-407(B) (Trevó Lagarto) - Entr. MT-451 (Sete Porcos), Segmento: km 537,40 ao km 627,90, Extensão: 90,50 km, Código SNV: 070BMT0550 - 070BMT0562 (Versão 202101A), celebrado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMERCIO S/A**.

Fiscal Técnico	Titular o servidor LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA , matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.
	Substituto o servidor LAÉRCIO COELHO PINA , matrícula SIAPE nº 2098167, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular o servidor LAÉRCIO COELHO PINA , matrícula SIAPE nº 2098167, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto o servidor LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA , matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso, o Senhor **DJALMA SILVESTRE FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 3342152, devidamente designado pela Portaria nº 450, de 19/05/2023, publicada no D.O.U nº 96, Seção 2, de 22/05/2023 e como gestor substituto o servidor **MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1740555, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 4005, de 12 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 132, de 14 de julho de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3975, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50611.003872/2021-42**;

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-004/2022-00, que tem como objeto a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-174/MT, Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas - Div. MT/AM, Subtrecho: Ponte S/Rio Sararé - Entr. BR-364(A)/MT-235(B), Segmento: km 365,50 ao km 502,40, Extensão: 136,90 km, Código SNV: 174BMT0110 - 174BMT0125, celebrado com a empresa **V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA.**

Fiscal Técnico	Titular o servidor LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA , matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.
	Substituto o servidor LAÉRCIO COELHO PINA , matrícula SIAPE nº 2098167, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular o servidor LAÉRCIO COELHO PINA , matrícula SIAPE nº 2098167, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto o servidor LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA , matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso, o Senhor **DJALMA SILVESTRE FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 3342152, devidamente designado pela Portaria nº 450, de 19/05/2023, publicada no D.O.U nº 96, Seção 2, de 22/05/2023 e como gestor substituto o servidor **MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1740555, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 4º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º **REVOGAR** a Portaria nº 6, de 03 de janeiro de 2022, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 002, de 04 de janeiro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3976, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50611.000301/2019-31**;

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-818/2019-00, que tem como objeto a Execução de Serviços Necessários de Manutenção Rodoviária na BR-174/MT, Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas - Divisa MT/AM, Subtrecho: Entr. BR-364(B) (Div. RO/MT) - Entr. MT-170(A), Segmento: km 602,80 ao km 776,80, Extensão: 174,00 km, Código SNV: 174BMT0180 - 174BMT0184 - 174BMT0186 (versão 201811a) - Lote 01, celebrado com a empresa **V. F. GOMES CONSTRUTORA LTDA.**

Fiscal Técnico	Titular o servidor NELSON GOULART BRASILEIRO DA CONCEIÇÃO , matrícula SIAPE nº 1677083, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.
	Substituto o servidor LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA , matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular o servidor LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA , matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto o servidor NELSON GOULART BRASILEIRO DA CONCEIÇÃO , matrícula SIAPE nº 1677083, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso, o Senhor **DJALMA SILVESTRE FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 3342152, devidamente designado pela Portaria nº 450, de 19/05/2023, publicada no D.O.U nº 96, Seção 2, de 22/05/2023 e como gestor substituto o servidor **MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1740555, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 916, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 038, de 23 de fevereiro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3977, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50611.001882/2022-24**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-203/2022-00, que tem como objeto a execução dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-Legal 2, nas Rodovias: BR-070/MT e BR-174/MT; Segmento: km 774,10 ao km 834,20 e km 0,00 ao 3,10, km 0,00 ao km 78,00 e km 90,60 ao 602,80; Extensão: 683,40 km; Código SNV: 070BMT0585/070BMT0610 e 174CMT1005/174CMT1005 e 174BMT0030/174BMT0134 (Versão 202001a); Lote 03, celebrado com o **CONSÓRCIO RODOVIA SEGURA**.

Fiscal Técnico	Titular o servidor LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA , matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.
	Substituto o servidor LAÉRCIO COELHO PINA , matrícula SIAPE nº 2098167, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular o servidor LAÉRCIO COELHO PINA , matrícula SIAPE nº 2098167, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto o servidor LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA , matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.

Art. 2º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso, o Senhor **DJALMA SILVESTRE FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 3342152, devidamente designado pela Portaria nº 450, de 19/05/2023, publicada no D.O.U nº 96, Seção 2, de 22/05/2023 e como gestor substituto o servidor **MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1740555, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 3º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 2829, de 26 de maio de 2022, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 103, de 01 de junho de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3978, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50611.002013/2018-31**;

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-209/2019-00, cujo objeto é a execução dos serviços necessários de Manutenção Rodoviária (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-174/MT, Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas - Divisa MT/RO, Subtrecho: Entr. BR-364(A)/MT-235(B) - Entr. BR-364(B) (Div. MT/RO), Segmento: km 502,40 ao km 602,80, Extensão:100,40 km, Código SNV: 174BMT0130 - 174BMT0132 - 174BMT0134 (SNV 201803a), celebrado com a empresa **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A**.

Fiscal Técnico	Titular o servidor LAÉRCIO COELHO PINA , matrícula SIAPE nº 2098167, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.
	Substituto o servidor LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA , matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular o servidor LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA , matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto o servidor LAÉRCIO COELHO PINA , matrícula SIAPE nº 2098167, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso, o Senhor **DJALMA SILVESTRE FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 3342152, devidamente designado pela Portaria nº 450, de 19/05/2023, publicada no D.O.U nº 96, Seção 2, de 22/05/2023 e como gestor substituto o servidor **MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1740555, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 4º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º **REVOGAR** a Portaria nº 5992, de 25 de outubro de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 203, de 27 de outubro de 2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3979, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos do DNIT;

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50611.003099/2021-14**;

R E S O L V E:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SR/MT-603/2022-00, que tem como objeto a execução dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-Legal 2, nas Rodovias: BR-070/MT - segmento: km 537,40 ao km 744,10; BR-163/MT - segmento: km 29,20 ao km 38,80 e BR-364/MT - segmentos: km 402,80 ao km 410,60 e km 431,20 ao km 441,70; com Extensão total: 234,60 km; Código SNV: 070BMT0550/070BMT0580, 163CMT1015/163CMT1020 e 364BMT0770/364BMT0780 - 364BMT0810/364BMT0820 (Versão 202001a); Lote 02, celebrado com a empresa **SN SINALIZADORA NACIONAL E SERVIÇOS LTDA**.

Fiscal Técnico	Titular o servidor LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA , matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.
	Substituto o servidor LAÉRCIO COELHO PINA , matrícula SIAPE nº 2098167, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
Fiscal Administrativo	Titular o servidor LAÉRCIO COELHO PINA , matrícula SIAPE nº 2098167, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.
	Substituto o servidor LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA , matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transporte do DNIT.

Art. 2º **INFORMAR** que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional do DNIT no Estado de Mato Grosso, o Senhor **DJALMA SILVESTRE FERNANDES**, matrícula SIAPE nº 3342152, devidamente designado pela Portaria nº 450, de 19/05/2023, publicada no D.O.U nº 96, Seção 2, de 22/05/2023 e como gestor substituto o servidor **MARCELO COSTA SORTICA DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 1740555, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT.

Art. 3º **INFORMAR** que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de

glosas. Ou seja, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, buscando garantir a execução de serviços e fornecimento de bens, na quantidade e qualidade contratados, conforme item 5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 6374, de 09 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 214, de 11 de novembro de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 3983, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo 4º da Portaria/DG nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50611.001282/2008-16**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **GUSTAVO FREDERICO BOERGER**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 2061587; **ISAURA TITON**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 1096396 e **LÚCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula/SIAPE nº 1789322, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para proceder com o recebimento definitivo de execução de serviços de Restauração na Rodovia BR-070/163/364/MT, trecho: Divisa GO/MT - Divisa MT/RO, Subtrecho: Início da Pista Inversa I Serra de São Vicente - Fim da Pista Inversa II Serra de São Vicente, segmento 1: km 0,00 - km 10,50, extensão: 10,50 km, segmento 2: km 343,00 - km 360,00, extensão: 17,00 km, objeto do Contrato SR/MT-454/2010-00, celebrado com a empresa **MAIA MELO ENGENHARIA LTDA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4011, DE 19 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132, de 14/07/2022, e

CONSIDERANDO, o constante dos autos do **processo nº 50611.002391/2022-09**;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **NELSON GOULART BRASILEIRO DA CONCEIÇÃO**, matrícula SIAPE nº 1677083, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT; **LUCIO ADRIANO PINHEIRO CORREA**, matrícula SIAPE nº 1789322, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT e **JOSÉ MARCOS MONTEIRO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 2063072, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT, para juntos constituírem a Comissão incumbida do acompanhamento e fiscalização do Termo de Compromisso TC-143/2013-00, que tem por objeto a Elaboração dos Projetos Executivos de Engenharia, Estudos Ambientais e Laudos para Desapropriação, e Execução das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia Federal BR-174/MT, Trecho: Porto Antônio das Lendas - Divisa MT/AM; Subtrecho: Entr. MT-420(A) (Castanheira) - Entr. MT-206(A)/418(B) (Colniza); Segmento: Km 815,50 ao Km 1.137,10; Extensão Total: 272,70 Km e Código PNV: 174BMT0195 A 174BMT0210, executado pelo Estado de Mato Grosso, tendo como interveniente a **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA**, processo base nº 50600.004489/2013-21.

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão TCU 2.065/2013 - Plenário, item 9.6.

Art. 3º **REVOGAR** a Portaria nº 1942, de 11 de abril de 2023, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 072, de 14 de abril de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DJALMA SILVESTRE FERNANDES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA Nº 3989, DE 18 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 4.012 de 12/07/2022, publicada no D.O.U., de 14/07/2022, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e considerando o constante no **Processo nº 50619.001809/2022-82**,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo identificados como prepostos técnicos para atuar nas audiências judiciais de conciliação, em ações de desapropriação que a autarquia seja parte, referente às obras de construção do Contorno Rodoviário na cidade de Três Lagoas/MS na Rodovia BR-158/262/MS nos Trechos: BR-158/MS: Div. GO/MS - Div. MS/SP (Início ponte/ Rio Paraná) e BR-262/MS: Div. SP/MS (Início ponte s/ Rio Paraná) - Front. Brasil/Bolívia (Corumbá); Subtrechos: Entr. BR-158/MS (p/ Selvíria) (A) – Entr. BR-262/MS p/ Campo Grande (B) – Entr. BR158/MS p/ Brasilândia (C) – Entr. BR-262/MS p/ São Paulo (D); Segmento: BR-158/MS: km 262,1 (km 0) ao km 280,95 (km 14,4) e BR-262/MS: km 2,56 (km 0) ao km 17,72 (km 16,2); Extensão: 26,50 km.

Servidores	Matrícula	CPF:	Cargo/Função	Lotação
SILVIO RICARDO SANTOS ASCENÇÃO	4003-7	615.***.031-**	Analista em Infraestrutura de Transportes	SDRMA-MS
PAULA ANDRÉA PENHA MORAES GUAZI	3351-0	803.***.271-**	Analista em Infraestrutura de Transportes	SDRMA-MS
VICTOR RIBEIRO NAVARRO DE OLIVEIRA SILVEIRA	4989-1	072.***.304-**	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Topografia	SDRMA-MS
MILTON ROCHA MARINHO	872-9	204.***.181-**	Engenheiro	UL-Três Lagoas MS
GUSTAVO MOREIRA COLLETTI	4983-2	036.***.461-**	Analista em Infraestrutura de Transportes	UL-Três Lagoas MS

Parágrafo único. Aplica-se esta portaria, no que couber, às audiências judiciais de conciliação realizadas via mutirões de conciliação, e/ou atos singulares, quando não for viável a realização de mutirão de conciliação, bem como às audiências judiciais singulares de conciliação e/ou mutirões de conciliação referentes às ações de reintegração de posse decorrentes de ocupação irregular de faixa de domínio ajuizadas pelo DNIT, visando à liberação de frentes de obra.

Art. 2º AUTORIZAR os prepostos técnicos nomeados por esta portaria a realizarem acordos ou transações que não ultrapassem o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com o fim de terminar litígio em ações de desapropriação ajuizadas pela autarquia, referente às obras de construção do Contorno Rodoviário na cidade de Três Lagoas/MS na Rodovia BR-158/262/MS nos Trechos: BR-158/MS: Div. GO/MS - Div. MS/SP (Início ponte/ Rio Paraná) e BR-262/MS: Div. SP/MS (Início ponte s/ Rio Paraná) - Front. Brasil/Bolívia (Corumbá); Subtrechos: Entr. BR-158/MS (p/ Selvíria) (A) – Entr. BR-262/MS p/ Campo Grande (B) – Entr. BR158/MS p/ Brasilândia (C) – Entr. BR-262/MS p/ São Paulo (D); Segmento: BR-158/MS: km 262,1 (km 0) ao km 280,95 (km 14,4) e BR-262/MS: km 2,56 (km 0) ao km 17,72 (km 16,2); Extensão: 26,50 km.

§ 1º Fica dispensada a autorização mencionada no caput deste artigo nos casos em que o valor do acordo ou transação judicial não ultrapassar o montante de 60 (sessenta) salários mínimos.

§ 2º Os acordos ou transações previstos no caput deste artigo, bem como em seu § 1º deverão ser realizados em conformidade com o estabelecido no art. 178 e seus parágrafos da Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, de 30 de novembro de 2021.

§ 3º Em ações de desapropriação ajuizadas com valores iguais ou superiores ao previsto no caput deste artigo as autorizações para os correspondentes acordos ou transações deverão ser feitas de acordo com o art. 153, § 2º, § 3º e § 4º, bem como no caput do art. 180 e seus § 1º, § 2º e § 3º, todos da Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, de 30 de novembro de 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS NOGUEIRA
Superintendente Regional substituto

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3954, DE 18 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Instrução Normativa nº 75/2021/DNIT, de 30 de novembro de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 226, de 02 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no **processo nº 50606.003449/2022-01**, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os servidores abaixo identificados como prepostos técnicos para atuar nas audiências judiciais de conciliação, em ações de desapropriação que a autarquia seja parte, referente às obras de implantação e pavimentação localizadas segundo o Sistema Nacional de Viação - SNV, código inicial/final: 367BMG0070 - 367BMG0080, na BR-367/MG; Trecho: DIV BA/MG (Salto da Divisa) - ENTR. BR-259 (B) (Gouveia); Subtrecho: Div. BA/MG. (Salto da Divisa) - Entr. MG-406 (Almenara); Segmento: Km 0,00 - Km 61,60; Extensão: 61,60 Km.

Servidor	Matrícula	CPF	Cargo	Lotação
BETÂNIA MARA COELHO ALBANEZ	SIAPE nº 13*****	***.988.046-**	Analista em Infraestrutura de Transportes	SEMAB - COENGE - MG
CARLYLE FRANCISCO TAVARES	SIAPE nº 18*****	***.586.756-**	Analista em Infraestrutura de Transportes	SEMAB - COENGE - MG
FERNANDO LIMA TORRES	SIAPE nº 20*****	***.027.096-**	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	SEMAB - COENGE - MG
GLAYSON MAGELA LEAL	SIAPE nº 20*****	***.616.866-**	Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes	UL Teófilo Otoni - MG

Parágrafo Único. Aplica-se esta portaria, no que couber, às audiências judiciais de conciliação realizadas via mutirões de conciliação, e/ou atos singulares, quando não for viável a realização de mutirão de conciliação, bem como às audiências judiciais singulares de conciliação e/ou mutirões de conciliação referentes às ações de reintegração de posse decorrentes de ocupação irregular de faixa de domínio ajuizadas pelo DNIT, visando à liberação de frentes de obra.

Art. 2º **AUTORIZAR** os prepostos técnicos nomeados por esta portaria a realizarem acordos ou transações que não ultrapassem o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), com o fim de terminar litígio em ações de desapropriação ajuizadas pela autarquia, referente às obras de implantação e pavimentação localizadas segundo o Sistema Nacional de Viação - SNV, código: 367BMG0070 - 367BMG0080, na BR-367/MG; Trecho: DIV BA/MG (Salto da Divisa) - ENTR. BR-259 (B) (Gouveia); Subtrecho: Div. BA/MG. (Salto da Divisa) - Entr. MG-406 (Almenara); Segmento: Km 0,00 - Km 61,60; Extensão: 61,60 Km.

§ 1º Fica dispensada a autorização mencionada no caput deste artigo nos casos em que o valor do acordo ou transação judicial não ultrapassar o montante de 60 (sessenta) salários mínimos.

§ 2º Os acordos ou transações previstos no caput deste artigo, bem como em seu § 1º deverão ser realizados em conformidade com o estabelecido no art. 178 e seus parágrafos da Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, de 30 de novembro de 2021.

§ 3º Em ações de desapropriação ajuizadas com valores iguais ou superiores ao previsto no caput deste artigo as autorizações para os correspondentes acordos ou transações deverão ser feitas de acordo com o art. 153, § 2º, § 3º e § 4º, bem como no caput do art. 180 e seus § 1º, § 2º e § 3º, todos da Instrução Normativa nº 75/DNIT SEDE, de 30 de novembro de 2021.

Art. 3º REVOGAR a portaria nº 6892, de 14 de dezembro de 2022

Art. 4º DETERMINAR que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

Auxílio - Funeral

Em, 18/07/2023.

WASHINGTON DE SOUZA SABÓIA, beneficiário do ex-servidor **ALBERTO SOUSA SANTOS**, matrícula DNIT nº 39252, falecido em 06/06/2023, valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil Reais).
Processo: 50602.001805/2023-64.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

Pagamento de Substituição

CHRISTIANO SCHNEIDER MACHADO, matrícula DNIT nº 4773.2, substituiu a função de Superintendente Regional do DNIT/PR, código CCE-1.13, nos períodos de 01 a 05/02 e 18 a 26/02/2023 (14 dias); de 04 a 31/03/2023 (28 dias); de 01 a 30/04/2023 (30 dias); de 01 a 31/05/2023 (30 dias - mês padrão); e de 01 a 30/06/2023 (30 dias), em virtude de vacância do cargo de titular. Processo nº 50609.001133/2020-84.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO**PORTARIA Nº 3951, DE 17 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Diretor-Geral desta Autarquia, nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no D.O.U de 01 de junho de 2016, tendo em vista o que consta no **Processo nº 50604.003717/2022-04**, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo, para atribuições relativas ao Contrato nº **403/2023**, a cargo da empresa **L.A. VIAGENS E TURISMO LTDA**, para a prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens para aquisição de passagens aéreas nacionais, incluindo a franquia de bagagem de 23 kg, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, com propostas de menor “taxa de agenciamento”, para atender as demandas de deslocamento dos servidores do DNIT/PE:

Fiscal Técnico - Administrativo	Titular: CAROLINA GALVÃO VIANA DUTRA , matrícula DNIT nº 5525-5, Analista Administrativo Substituto: GERMANO ROLIM DE SOUSA , matrícula DNIT nº 5103-9, Analista Administrativo
Gestor Gestor Substituto	LUIZ OTAVIO ALVES COSTA , matrícula DNIT nº 2943-2, Analista Administrativo

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme a recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRUNO LEZAN BITTENCOURT
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**PORTARIA Nº 4004, DE 19 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do **processo nº 50616.001268/2023-01**, e tendo em vista às instruções normativas do DNIT;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 380/2023, firmado com a empresa **CONSTRUTORA ÁPIA S.A.**, segundo o **Processo nº 50616.001268/2023-01**, cujo objeto é: Execução dos serviços emergenciais de recuperação da rodovia BR-280/SC, que será prestado nas condições estabelecidas no Contrato SMT - SC (15102279) e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao processo:

Fiscal Técnico	Titular , a servidora ADILENE ADRATT , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT n.º 4238-2, RNP n.º 00004885321
	Substituto , o servidor MARLON DIEGO PEDRINI , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT n.º 4197, RNP n.º 2500619710
Fiscal Administrativo	Titular , o servidor ADRIANO JOSÉ FERREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT n.º 4237-4, RNP n.º 2500781127
	Substituto , o servidor GUSTAVO CHIBIAQUI MOREIRA , Analista de Infraestrutura, matrícula do DNIT n.º 5685-5, RNP n.º 1701186195
Gestor do Contrato	Titular , IZALDO CARLOS KONDLATSCH , Engenheiro, matrícula do DNIT n.º 279-8, RNP n.º 2501981740
	Substituto , ADRIANO JOSÉ FERREIRA , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT n.º 4237-4, RNP n.º 2500781127

Art. 2º O fiscal técnico do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 3º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

IZALDO CARLOS KONDLATSCH
Superintendente Regional substituto

PORTARIA Nº 4007, DE 19 DE JULHO DE 2023

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, usando das atribuições que lhe confere a Portaria N.º 4012 de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332), exarada por

meio do **Processo nº 50600.018513/2010-66** e tendo em vista o constante do **processo nº 50616.003784/2016-33**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **HURI ALEXANDRE RAIMUNDO**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT n.º 3411-8, RNP n.º 2506630821, **EUGENIO PACELI WERNECK**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT n.º 4240-4, RNP n.º 2002907242 e **RONALDO CARIONI BARBOSA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula do DNIT n.º 4087-8, RNP n.º 2604325136, *para sob a presidência do primeiro*, comporem a comissão incumbida dos trabalhos de elaboração do Termo de Recebimento Definitivo, da Execução dos serviços de elaboração dos projetos básico e executivo e a execução das obras de construção das passarelas de pedestres na rodovia BR-282/SC, no município de Lages/SC, trecho: Florianópolis – Fronteira Brasil/Argentina), subtrecho: Bocaina do Sul –Entr. BR-116; Pontos: km 206,5 – km 216,0 – km 217,4 – km 218,8 – km 220,9, objeto do Contrato n.º 212/2017, celebrado com a empresa **ZANCO CONSTRUTORA LTDA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZALDO CARLOS KONDLATSCH
Superintendente Regional substituto

Licença para Tratamento de Saúde

Em, 19/07/2023

VIVIANE MURARI SANTOS ROSA, matrícula DNIT nº 4680-9, no período de 06/07/2023 a 06/07/2023 (01 dia). Processo nº 50616.000743/2018-57.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO**PORTARIA Nº 3953, DE 18 DE JULHO DE 2023**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES/DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e empregados públicos para compor a equipe de fiscalização do contrato nº 2022.27.06.45345090, firmado com a concessionária **NEOENERGIA ELEKTRO**, cujo objeto é a contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica para as instalações da Eclusa Três Irmãos. **Processo SEI nº 50608.000924/2023-40.**

Gestor	Titular: PAULO RICARDO TARDOQUE , mat DNIT nº 3704, Analista Administrativo/Contabilidade Substituto: ANDRE TEIXEIRA HERNANDES , mat DNIT nº 3114, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng.Civil
Fiscal Administrativo	Titular: PAULO CESAR RUFINO , mat. DNIT nº 3552, Analista Administrativo/Administração Substituto: ROSA TIETE TANOUE , mat. DNIT nº 115, Agente Administrativo
Fiscal Técnico	Titular: DANIELLA DE SOUZA NUNES MACHADO , mat DNIT nº 6227, Engenheira Eletrotécnica Substituto: GRACIONE PICANÇO RIBEIRO DE SOUZA , mat DNIT nº 3546, Analista em Infraestrutura de Transportes/Eng.Civil

Art. 2º Em cumprimento a determinação expedida pelo Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão nº 2.065/2013 TCU, em seu item 9.6 os servidores designados acima não terão dedicação exclusiva do Contrato em comento.

Art. 3º **RESSALTAR** as atribuições da fiscalização descritas abaixo:

Gestor do Contrato:

- encaminhamento formal de demandas a contratada;
- manutenção do Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica;
- encaminhamento das demandas de correção a contratada, sendo permitida a delegação aos fiscais do contrato;
- encaminhamento de indicação de glosas e sanções para a área Administrativa;
- autorização para faturamento, com base nas informações produzidas no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada; e
- encaminhamento a área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual;

Fiscal Técnico do Contrato:

- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Provisório quando da entrega do objeto constante na Ordem de Serviços ou de Fornecimento de Bens;
- avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato,
- identificação de não conformidade com os termos contratuais,
- verificação da manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica, em conjunto com o Fiscal Administrativo do Contrato;

- encaminhamento das demandas de correção a contratada, caso disponha de delegação de competência do Gestor do Contrato;
- confecção e assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, com base nas informações produzidas no recebimento provisório, na avaliação da qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e na conformidade e aderência aos termos contratuais,
- apoio ao Contrato na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- verificação de manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Fiscal Administrativo:

- Participar da reunião inicial, convocada pelo Gestor do Contrato com a participação da contratada;
- Monitorar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;
- Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes a pontuação obtida e a habilitação técnica;
- Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;
- identificar e registrar eventual não conformidade com os termos contratuais, reportando ao gestor do contrato para providencias cabíveis;
- Apoiar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com os demais membros da equipe de fiscalização;
- apoiar o Gestor do Contrato, na manutenção do histórico de gestão do contrato, informando sobre a necessidade de registros formais das ocorrências positivas e negativas da execução do contrato sob sua fiscalização.
- Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação
- Encaminhar a área Gestora, com antecedência, a respectiva documentação para o aditamento, para fins de renovação contratual, com base no histórico de gestão do contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;
- Exercer as demais atribuições de fiscal administrativo conforme o discriminado no item 5 do Manual e que não sejam conflitantes com o disposto neste capítulo. "Modelos de Execução e de Gestão do contrato;
- apoio ao Gestor do Contrato na manutenção do Histórico de Gestão do Contrato;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON RUAN AIELLO DO COUTO RAMOS
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>